



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 63, de 21 de abril de 1999

"Denomina Via Pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A via pública lateral a Praça Capitão Basilio, compreendida entre as ruas, transversais a esta, Lindorifo Batista e Oliveira Dornelas, passa a denominar-se de Rua Manoel Jacinto A cassio.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 27 de abril de 1.999.

João Cardoso do Couto

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."